



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO TRE/RN**

**ATA DE REUNIÃO N º 01/2021**

**1) Identificação da Reunião**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>		<b>Local</b>	<b>Coordenador da reunião</b>
30/04/2021	Início: 10h30	Término: 11h	Videoconferência	Nádia Cortez

**2) Pauta:**

**Pesquisa sobre Código de Ética e Servidores dos Setores de Aquisições.**

**3) Participantes**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Nádia Aline Tinôco Cortez (Presidente da Comissão)	
Janaína Helena Ataíde Targino (Titular)	

**4) Considerações Iniciais**

<b>Item</b>	<b>Consideração</b>
4.1	<p>A Presidente da Comissão esclareceu, inicialmente, não ter sido possível a presença dos membros Jorge Luiz de Freitas Amorim (titular) e Alexandra Couto de Medeiros Pinto (respectiva suplente). O primeiro titular esclareceu pertencer ao grupo de risco do coronavírus, condição que dificultaria a realização de suas atividades. A suplente, por seu turno, informou ser membro de outras comissões, circunstância que também a impediria de atuar no desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>Foi consignado que ambos os membros foram informados da necessidade de formalizar o requerimento de dispensa junto à Presidência, para viabilizar, inclusive, eventual indicação de outros membros.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO TRE/RN**

**ATA DE REUNIÃO N º 01/2021**

**5) Discussão da pauta/Deliberações**

<b>Item</b>	<b>Descrição/deliberação</b>
5.1	<p>A Presidente comunicou o recebimento, pelo TRE/RN, de ofício encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitando informações acerca da existência, no Tribunal, do monitoramento, da disseminação, capacitação ou do treinamento dos servidores acerca das disposições do código de ética.</p> <p>Informou também que o Tribunal respondeu positivamente ao questionamento, noticiando a existência de capacitação "Código de Ética do TRE/RN e Noções de Ética" na modalidade EAD, encontrando-se o curso, atualizado no ano de 2020, disponível para todos os servidores.</p> <p>Verificou-se, contudo, que os questionamentos formulados pelo CNJ são mais amplos, relacionados não apenas à capacitação dos servidores na matéria, mas também à disseminação do código de ética e ao monitoramento de sua observância.</p>

**6) Conclusão**

Os membros verificaram a necessidade de uma atuação mais assertiva relativamente à disseminação do código de ética e à criação de mecanismos capazes de fiscalizar o cumprimento de suas disposições.

**6) Fechamento da Ata**

<b>Data</b>	<b>Nome do relator</b>	<b>Assinatura</b>
30/04/2021	Janaína Helena Ataíde Targino	